



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 160/2024**

**PUBLICA O CANCELAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O  
TRANSPORTE ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.084.942/0001-46, com sede à Rua Nico de Oliveira, nº 763, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, conforme Lei n.º 4531/2023, o cancelamento do Auxílio Transporte, nos termos do Edital de abertura nº 071/2024.

**1. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE:**

**1.1.** Nos termos do item 5.2.5 do Edital nº 71/2024, será cancelado o auxílio da beneficiária abaixo listada:

<b>Beneficiária</b>	<b>Nº do CPF</b>	<b>Requisito Descumprido – conforme Edital 071/2024</b>
Q.F.P	012.xxx.xxx-32	Item 5.2.5

**2. DO PRAZO DE RECURSO:**

**2.1.** Conforme item 7, do Edital 071/2024, da decisão de cancelamento do benefício caberá recurso pelo beneficiário, que deverá protocolar as razões de recurso na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <https://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>